GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1867 – Edição Especial de Novembro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1867 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Novembro de 2026

PORTARIAS

PREFEITURA DE SOUSA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2026/CGM/CPBMIM

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de organização do controle interno, procedendo a análise e a fiscalização orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, no que se refere a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncias de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o uso adequado, eficiente e transparente dos bens imóveis públicos municipais, especialmente aqueles cedidos, locados, concedidos ou permitidos que são utilizados para fins comerciais;

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Controladoria Geral, do Processo Administrativo nº 004/2025 – CGM/CPBMIM, com despacho de autorização para realização de fiscalização e regularização patrimonial dos quiosques na Rua Quintino Bocaiúca, s/n, Centro, Sousa - PB.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de propor a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais dos órgãos e unidades que integram a Administração Direta de Poder Executivo Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica autorizada a Controladoria Geral do Municipio de Sousa, por meio do Conselho Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis Municipal, a realizar fiscalizações, vistorias e inspeções sobre o pleno funcionamento, conservação, regular utilização e posterior regularização patrimonial dos bens imóveis públicos municipais destinados a fins comerciais, tipo quiosques, na Rua Quintino Bocaiúca, s/n, Centro, Sousa - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2026.

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MUNICIPAL

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1867 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2026/CGM/CPBMIM

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de organização do controle interno, procedendo a análise e a fiscalização orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, no que se refere a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncias de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o uso adequado, eficiente e transparente dos bens imóveis públicos municipais, especialmente aqueles cedidos, locados, concedidos ou permitidos que são utilizados para fins comerciais;

CONSIDERANDO a tramitação. Nesta Controladoria Geral, do Processo Administrativo nº 008/2026 – CGM/CPBMIM, com despacho de autorização para realização de fiscalização e regularização patrimonial dos quiosques na Praça da Lagoa dos Patos, Praça do Jardim Iracema, CEHAP e Praça Edmundo Lins da Costa (em frente ao Varejão).

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Lei Complementar nº 134/2015, que apresenta a finalidade de propor a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais dos órgãos e unidades que integram a Administração Direta de Poder Executivo Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica decretada a **RESCISÃO UNILATERAL** dos termos de permissão de uso de:
Francisca Betânea da Silva Félix – CPF: 049.483.544-30;
Jucélia Nóbrega de Almeida – CPF: 738.102.154-49;
José Sueldo de Sá – CPF: 518.367.184-20;
localizados na CEHAP, com base no Processo Administrativo nº 008/2026 – CGM/CPBMIM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sousa, em 10 de novembro de 2026.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1867 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Terça, 10 de Novembro de 2026

EXTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 603/2026

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa/PB.

CONTRATADA: UNITEC SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.319.076/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 80/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 080/2026, do tipo indicado no instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 850-A/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, POR DEMANDA, DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, ONDE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA- PB.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Entretanto, será considerado em cada aquisição realizada o desconto no produto no percentual ofertado de % sobre os preços apresentados com o Mercado. Item 2: 15,75%

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2026 — Lei Ordinária nº 3.365, de 27/11/2025; Unidade Orçamentária 22.701 — Fundo Municipal de Saúde; Classificações Funcionais: 10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 10 301 1004 2109 MANUTENÇÃODO PROGRAMA DESAÚDEBUCAL–ESB 10 301 1004 2105 MANUTENÇÃODA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO-UPA 10 301 1004 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2116 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE–UBS 10 301 1004 2117 MANUTENÇÃODE AÇOESDAATENÇAOBASICA 10 302 1004 2123 MANUTENÇAODO CENTRODEDIAGNOSTICOPORIMAGEM

Elementos de Despesa: 3390.30 — Material de Consumo; 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: 15001002 — Recursos não vinculados de impostos; 16000000 — Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2026

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa/PB.

CONTRATADA: MILTON DE ASSIS GARRIDO NETO, CNPJ sob o nº 38.414.915/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 80/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 080/2026, do tipo indicado no instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 850-A/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, POR DEMANDA, DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALARES, ONDE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA- PB.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Entretanto, será considerado em cada aquisição realizada o desconto no produto no percentual ofertado de % sobre os preços apresentados com o Mercado. Item 1: 35%

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1867 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Terça, 10 de Novembro de 2026**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de 2026 — Lei Ordinária nº 3.365, de 27/11/2025; Unidade Orçamentária 22.701 — Fundo Municipal de Saúde; Classificações Funcionais: 10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 10 301 1004 2109 MANUTENÇÃODO PROGRAMA DESAÚDEBUCAL–ESB 10 301 1004 2105 MANUTENÇÃODA UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO-UPA 10 301 1004 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2116 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE–UBS 10 301 1004 2117 MANUTENÇÃODE AÇOESDAATENÇAOBASICA 10 302 1004 2123 MANUTENÇAODO CENTRODEDIAGNOSTICOPORIMAGEM

Elementos de Despesa: 3390.30 — Material de Consumo; 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: 15001002 — Recursos não vinculados de impostos; 16000000 — Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0612/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 065/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração, estruturação, implementação, acompanhamento e assistência técnica especializada do Projeto de Educação Infantil, contemplando solução integrada para o atendimento e monitoramento de até 100 (cem) alunos novos no exercício corrente, mediante a disponibilização instrumental com cessão de direito de uso do software e aplicativo móvel SIGEMEC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.

CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 DE 27/11/2025

ORÇAMENTO 2026

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 2044 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

PARA TODOS: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 09/11/2026

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Sousa-PB, 10 de novembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB